



DECRETO Nº 1108 DE 12 DE MAIO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa			
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa			
140	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
269	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL			170.000,00

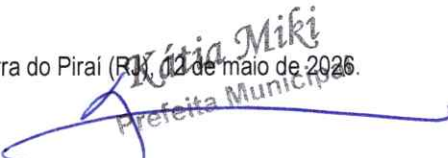
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
261	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
502	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
507	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de maio de 2026.


Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal